

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO				
Item	Catser	Descrição	Unidade de medida	Qtd.
1	25640	Locação de contêiner ou box, pelo período estimado de 06 (seis) meses, destinado ao armazenamento temporário e seguro de bens patrimoniais, mobiliários, equipamentos e materiais institucionais do CRCMG, com área mínima total de 60 m² e altura aproximada de 2,5 metros , podendo ser disponibilizado em um ou mais contêineres, um ou mais boxes, ou combinação entre eles , desde que a área total disponibilizada atenda ao mínimo exigido, incluindo cobertura securitária dos bens armazenados.	Serviço	1

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
2.1. Locação de contêiner e/ou box, pelo período estimado de 06 (seis) meses, destinado ao armazenamento temporário e seguro de bens patrimoniais, mobiliários, equipamentos e materiais institucionais do CRCMG durante a execução das obras na edificação principal, com área mínima total de 60 m² e altura aproximada de 2,5 metros, incluindo cobertura securitária dos bens armazenados. 2.1.1. Serão aceitas propostas que contemplem a disponibilização de um ou mais contêineres, um ou mais boxes, ou combinação entre eles, desde que a área total disponibilizada seja de, no mínimo, 60 m², com altura aproximada de 2,5 metros, atendendo integralmente aos requisitos de segurança, cobertura securitária e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. 2.2. Condições de execução: a) A contratada deverá disponibilizar contêiner(es) e/ou box(es) com área mínima total de 60 m² e altura aproximada de 2,5 metros, em perfeitas condições de uso, conservação, limpeza e segurança, aptos ao armazenamento de bens patrimoniais, mobiliários, equipamentos e materiais institucionais do CRCMG; b) O(s) contêiner(es) e/ou box(es) deverá(ão) estar localizado(s) nas dependências da contratada, na cidade de Belo Horizonte/MG, preferencialmente em local próximo à sede do CRCMG, situada na Rua Cláudio Manoel, nº 639, Bairro Savassi, de forma a facilitar o acesso e a logística operacional do Conselho; c) O fornecimento compreenderá a disponibilização do espaço de armazenamento durante toda a vigência contratual, incluindo todos os custos inerentes à locação, guarda, conservação e manutenção da estrutura disponibilizada; d) O(s) contêiner(es) e/ou box(es) deverá(ão) apresentar estrutura íntegra, com vedação adequada contra infiltrações, umidade, goteiras e entrada de pragas, garantindo condições apropriadas para a preservação dos bens armazenados;

- e) O(s) contêiner(es) e/ou box(es) deverá(ão) possuir condições adequadas de segurança, incluindo sistema de fechamento apropriado, controle de acesso e demais mecanismos de proteção compatíveis com a guarda dos bens armazenados, visando resguardar sua integridade;
- f) A contratação deverá incluir cobertura securitária dos bens armazenados durante toda a vigência contratual, cabendo à contratada apresentar comprovação da apólice vigente sempre que solicitado pelo CRCMG;
- g) O prazo estimado da locação será de **06 (seis) meses**, contados da disponibilização do(s) contêiner(es) e/ou box(es) para utilização pelo CRCMG;
- h) Durante a vigência contratual, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para o CRCMG, todas as manutenções necessárias para garantir as condições adequadas de armazenamento, conservação e segurança da estrutura disponibilizada;
- i) A contratada será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias causados aos bens do CRCMG durante o período de armazenamento, observadas as condições contratuais e securitárias estabelecidas;
- j) O recebimento do objeto será realizado por empregado designado pelo CRCMG, mediante verificação da área disponibilizada, das condições de armazenamento, da localização e da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3. NATUREZA DO OBJETO

3.1. Os serviços de locação de contêiner, box ou combinação entre ambos, destinados ao armazenamento temporário de bens patrimoniais, incluindo a disponibilização de área mínima de **60 m²**, altura aproximada de **2,5 metros** e cobertura securitária dos bens armazenados, objeto da presente contratação, caracterizam-se como serviços comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade temporária de armazenamento seguro e adequado de bens patrimoniais pertencentes ao CRCMG, em razão da execução das obras de revitalização das dependências do edifício-sede, situação que compromete a disponibilidade de espaço físico apropriado para a guarda de mobiliários, equipamentos, materiais e demais bens institucionais.

4.2. A contratação visa garantir a preservação, a integridade e a segurança dos bens patrimoniais durante o período de execução das intervenções estruturais, evitando riscos de danos, extravios, deterioração e demais prejuízos ao patrimônio público.

4.3. Nesse contexto, a locação de **contêiner, box ou combinação entre ambos**, com área mínima total de **60 m²** e altura aproximada de **2,5 metros**, mostra-se solução adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, considerando seu caráter temporário, a rapidez de disponibilização e a possibilidade de armazenamento seguro dos bens, sem a necessidade de investimentos permanentes em estrutura física.

4.4. A contratação contempla, ainda, cobertura securitária dos bens armazenados durante toda a vigência contratual, proporcionando maior segurança patrimonial e mitigação de riscos relacionados a eventuais perdas ou danos ao patrimônio do CRCMG.

4.5. A medida observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Ademais, a presente contratação encontra respaldo nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação e à busca da solução mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto nos arts. 6º, inciso XXIII, 18 e 23 da referida Lei.

5. VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG, contribuindo para o alcance do objetivo institucional de assegurar os meios e recursos necessários à adequada execução das atividades administrativas e operacionais da entidade, bem como à preservação e à segurança do patrimônio institucional durante a execução das obras de revitalização da sede do Conselho.

5.2. A contratação reforça o compromisso institucional com os princípios da eficiência, da continuidade administrativa e da adequada gestão patrimonial, assegurando condições apropriadas para o armazenamento temporário e seguro dos bens do CRCMG durante o período de intervenção no edifício-sede.

5.3. A despesa está prevista no projeto anual "**Aquisição, Construção, Instalação e Reforma de Sede e Subsedes**", possuindo dotação orçamentária compatível com a natureza da contratação, o que assegura a viabilidade orçamentária e financeira da execução contratual.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de contêiner, box ou combinação entre ambos, destinados ao armazenamento temporário de bens patrimoniais, mobiliários, equipamentos e materiais institucionais do CRCMG, durante o período de execução das obras de revitalização da sede do Conselho.

6.2. A contratação compreenderá a disponibilização de espaço de armazenamento com área mínima total de **60 m²** e altura aproximada de **2,5 metros**, podendo ser composto por **um ou mais contêineres, um ou mais boxes, ou combinação entre eles**, em adequadas condições de conservação, segurança, limpeza e vedação, localizado nas dependências da contratada, na cidade de Belo Horizonte/MG, preferencialmente em local próximo à sede do CRCMG, situada na Rua Cláudio Manoel, nº 639, Bairro Savassi.

6.3. A solução contempla, ainda, a disponibilização do espaço de armazenamento durante toda a vigência contratual, incluindo cobertura securitária dos bens armazenados, manutenção da estrutura e condições adequadas de segurança patrimonial.

6.4. A solução adotada busca garantir a preservação, a integridade e a segurança dos bens patrimoniais do CRCMG durante a execução das obras, assegurando a adequada organização administrativa, a continuidade das atividades institucionais e a mitigação dos riscos relacionados a danos, extravios ou deterioração dos bens armazenados.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

7.1.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas voltadas à redução do desperdício de materiais e ao consumo consciente de recursos durante a execução dos serviços;

7.1.2. O(s) contêiner(es), box(es) ou espaço(s) de armazenamento disponibilizado(s) deverá(ão) estar em adequado estado de conservação, limpeza, segurança e funcionamento, contribuindo para a preservação dos bens armazenados e para a redução da geração de resíduos;

7.1.3. Eventuais resíduos gerados em decorrência da manutenção da estrutura disponibilizada deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

7.1.4. Considerando a natureza e a baixa complexidade da contratação, não se identificam outros requisitos de sustentabilidade aplicáveis ou tecnicamente relevantes para o objeto pretendido.

Indicação de marcas ou modelos

7.2. Não se aplica.

Subcontratação

7.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

7.4. Não haverá exigência de garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão das seguintes justificativas:

7.4.1. Baixa complexidade dos serviços;

7.4.2. Baixo valor da contratação;

7.4.3. Baixo risco associado à execução contratual.

Requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

7.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

7.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

7.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Requisitos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

7.9. Não será exigida documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, considerando a baixa complexidade técnica da contratação e a natureza comum dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Requisitos de qualificação econômico-financeira

7.10. Não será exigida documentação relativa à qualificação econômico-financeira, tendo em vista o baixo valor estimado e a baixa complexidade da contratação.

8.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega do objeto ou de início da prestação dos serviços

8.1. A contratada deverá disponibilizar o espaço de armazenamento, composto por contêiner, box ou combinação entre ambos, em condições adequadas de uso, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

8.2. O início da execução dos serviços ocorrerá após o recebimento da Ordem de Compra/Serviço ou da assinatura do instrumento contratual equivalente.

8.3. O prazo estimado de vigência da locação será de **06 (seis) meses**, contados da disponibilização do espaço de armazenamento para utilização pelo CRCMG.

Dias e horários de execução

8.4. Eventuais manutenções ou atendimentos necessários durante a vigência contratual deverão ser realizados pela contratada em prazo compatível com a urgência da demanda, sem prejuízo à segurança, à integridade e ao acesso aos bens armazenados.

Local da prestação dos serviços

8.5. O espaço de armazenamento deverá estar localizado nas dependências da contratada, na cidade de Belo Horizonte/MG, preferencialmente em região próxima à sede do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRCMG, situada na Rua Cláudio Manoel, nº 639, Bairro Savassi, podendo ser composto por contêiner, box ou combinação entre ambos, desde que atenda às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Prazo de garantia do bem ou serviço

8.6. Não se aplica garantia contratual específica, considerando que o objeto consiste na prestação de serviço de locação temporária de espaço de armazenamento, com disponibilização contínua durante toda a vigência contratual, cabendo à contratada manter as condições de conservação, segurança e funcionamento da estrutura disponibilizada.

9. MODELO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Recebimento

9.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal da contratação, no ato da disponibilização do espaço de armazenamento, composto por contêiner, box ou combinação entre ambos, e do início da prestação dos serviços, mediante verificação preliminar da conformidade da área disponibilizada, das condições de armazenamento, segurança, localização e demais especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada;
- b) Definitivamente, em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da adequada execução dos serviços e do cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta comercial e no instrumento contratual.

Fiscalização

9.2. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por empregado formalmente designado pelo CRCMG, ao qual competirá verificar o cumprimento das obrigações contratuais, podendo solicitar esclarecimentos, ajustes e providências necessárias à adequada execução dos serviços.

9.3. A fiscalização exercida pelo CRCMG não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual.

Pagamento

9.4. O pagamento será efetuado mensalmente, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, desde que observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Vigência

9.5. Haverá termo de contrato?

(X) Não

() Sim

9.6. O contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, correspondente ao período estimado de locação do espaço de armazenamento, podendo ser encerrado antecipadamente caso cesse a necessidade administrativa que motivou a contratação, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Prorrogação

9.7. O serviço possui caráter contínuo?

(X) Sim

() Não

Sanções

9.8. A contratada ficará sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

9.9. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência, nos casos de inexecução parcial do objeto, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave;
- b) Multa moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso, calculada sobre o valor total da contratação, limitada a **30 (trinta) dias**;
- c) Multa compensatória de **2% (dois por cento) a 10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação, nos casos de inexecução parcial;
- d) Multa compensatória de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, nos casos de inexecução total do objeto;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

9.10. A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto, bem como os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para a referida hipótese de dispensa.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do Contratante:

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que sejam sanados às suas expensas;
- 11.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à contratação, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 11.5. Aplicar ao Contratado as sanções cabíveis em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

São obrigações do Contratado:

- 11.6. Cumprir integralmente as obrigações relativas à execução do objeto, observando as disposições deste Termo de Referência, do Contrato e de sua proposta comercial;

11.7. Disponibilizar contêiner ou box que atenda às especificações, dimensões mínimas e condições de segurança estabelecidas neste Termo de Referência;

11.8. Manter o espaço de armazenamento em adequadas condições de conservação, limpeza, segurança e vedação durante toda a vigência contratual;

11.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato;

11.10. Reparar, corrigir, substituir ou adequar, às suas expensas, a estrutura disponibilizada quando constatadas falhas, vícios, defeitos ou condições inadequadas de armazenamento;

11.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.12. Manter vigente, durante todo o período contratual, a cobertura securitária dos bens armazenados, apresentando a respectiva comprovação sempre que solicitado pelo CRCMG;

11.13. Comunicar imediatamente ao CRCMG a ocorrência de qualquer incidente, sinistro, dano, tentativa de invasão, furto, roubo ou situação que possa comprometer a integridade dos bens armazenados;

11.14. Cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abstendo-se de utilizar, compartilhar ou reter informações às quais eventualmente tenha acesso em razão da execução do objeto, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A estimativa do valor da contratação consta da Coleta de Preços/Pesquisa de Preços anexa ao processo de contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de custo	Projeto	Conta contábil
600	5007 – Aquisição, Construção, Instalação e Reforma de Sede e Subsede	6.3.2.1.01.01.001 – Obras e Instalações

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA

CPF: ***.184.086-**

Certificado emitido por AC SyngularID Multipla

Data: 02/07/2026 17:04:20 -03:00

Nome e assinatura do responsável da área requisitante

Nome da Assessoria/Gerência



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: M7G86-HX4CW-4LUBZ-CBE9G

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF ***.184.086-**) em 02/07/2026 17:04
- Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/M7G86-HX4CW-4LUBZ-CBE9G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>